

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

EDITAL Nº 01/2020

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA - 2020**

A Diretoria da Faculdade de Odontologia da UFMG faz saber que estarão abertas na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFMG, no período de **13/01/2020 a 27/01/2020**, de 2ª. a 6ª. feira, exceto feriados e recessos acadêmicos, no horário de 8h00 às 17h00, as inscrições para o exame de seleção de candidatos para o curso de **Especialização em Radiologia Odontológica e Imagiologia. Não haverá cobrança de mensalidade para esse curso.**

1. DAS VAGAS: Serão oferecidas o total de 05 (cinco) vagas para o primeiro semestre de 2020.

1.1 Para viabilidade do curso, o número mínimo de matrículas será de 05 (cinco) alunos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão feitas na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFMG, Av. Antônio Carlos, 6.627, sala 3312, Campus da Pampulha, CEP 31270-901, Belo Horizonte/MG. As inscrições também poderão ser enviadas via Correios, desde que os documentos sejam postados até o dia 20/01/2020 via SEDEX.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os requisitos para as inscrições são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição acompanhado de 01 (uma) fotografia 3x4;
- b) cópia do diploma de graduação em Odontologia (frente e verso) ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;
- d) "curriculum vitae" com fotocópias dos comprovantes;
- e) prova de estar em dia com as obrigações militares;
- f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral a ser obtida em [https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao eleitoral](https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao_eleitoral)", no caso de candidatos brasileiros; no caso de estrangeiros, os exigidos pela legislação específica e comprovação de domínio instrumental na língua portuguesa;
- g) cópia dos documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone apenas).

3.2 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste Edital.

3.3 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso - www.odonto.ufmg.br/posgrad, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA:

4.1 As provas serão realizadas no dia **03/02/2020**, na Faculdade de Odontologia, sala 3109, Campus da UFMG, sendo:

4.1.1 Prova escrita, classificatória e eliminatória, de conhecimento específico na área de Radiologia Odontológica e Imagiologia no horário de 8h00 às 12h00;

a.1) A prova escrita de conhecimento específico terá como objetivo avaliar o conhecimento do candidato na área de Radiologia Odontológica e Imagiologia e sua relação com outras especialidades da Odontologia.

a.2) Bibliografia de conhecimento específico: WHITE, S.C.; PHAROAH, M.J. Radiologia Oral: Fundamentos e Interpretação. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 679p; CAVALCANTI, M.G.P. Diagnóstico por Imagem da Face. São Paulo: Santos Editora, 2008. 392p; HAITER NETO, F.; KURITA, L.M.; CAMPOS, P.S.F. Tomografia Computadorizada em Odontologia. São Paulo: Tota, 2013. 560p.

4.1.2 Análise curricular, classificatória e eliminatória, no horário de 14h00 às 18h00.

b.1) Na análise curricular, será considerada: Estágio Acadêmico no exterior (2,0 pontos para cada período de 06 meses, totalizando no máximo 12 meses); Monitoria na área de Radiologia Odontológica e Imaginologia (2,5 pontos por semestre, totalizando no máximo 04 semestres); Monitoria em outras áreas da Odontologia (1,5 pontos por semestre, totalizando no máximo 04 semestres); Iniciação Científica na área de Radiologia Odontológica e Imaginologia (2,5 pontos por semestre, totalizando no máximo 04 semestres); Iniciação Científica em outras áreas da Odontologia (1,5 pontos por semestre, totalizando no máximo 04 semestres); Disciplinas cursadas em curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Odontologia (5,0 pontos por disciplina, totalizando no máximo 08 disciplinas); Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa na área de Radiologia Odontológica e Imaginologia (2,5 pontos por projeto, totalizando no máximo 01 projeto); Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa em outras áreas da Odontologia (1,5 pontos por projeto, totalizando no máximo 01 projeto); Participação em congressos e eventos científicos em Odontologia (0,5 pontos por evento, totalizando no máximo 20 eventos); Artigos completos publicados ou aceitos para publicação com Qualis A1, A2 ou B1 (3,0 pontos por artigo, totalizando no máximo 01 artigo); Artigos completos publicados ou aceitos para publicação com Qualis B2 ou B3 (2,0 pontos por artigo, totalizando no máximo 01 artigo); Artigos completos publicados ou aceitos para publicação com Qualis B4 ou B5 (1,0 ponto por artigo, totalizando no máximo 01 artigo); Atividade profissional não docente na área de Radiologia Odontológica e Imaginologia (1,5 pontos para cada período de 12 meses, totalizando no máximo 24 meses); Atividade profissional não docente em outras áreas da Odontologia (0,5 pontos para cada período de 12 meses, totalizando no máximo 24 meses).

4.2 A prova de conhecimento específico e análise curricular serão avaliadas numa escala de 0 a 100. As provas escritas de conhecimento específico serão identificadas numericamente, impedindo a identificação nominal do candidato pela banca examinadora, durante o processo seletivo (qualquer tipo de identificação realizada pelo candidato na prova escrita, essa será anulada).

4.3 Para aprovação no concurso o candidato deverá obter no mínimo 70% dos pontos em cada uma das provas.

4.4 A classificação final será feita através da apuração da média dos valores obtidos, por ordem decrescente de notas dentro do número de vagas disponíveis. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

4.5 A Banca Examinadora será composta por 03 (três) professores titulares e 01 (um) professor suplente. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final será divulgado no dia **04/02/2020**, no quadro do Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia – CPGO.

5.2 O candidato terá prazo de 10 dias corridos para entrar com recurso contra o resultado da seleção, a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O recurso deverá ser solicitado junto à secretaria do Curso, pessoalmente ou mediante procuração simples. Durante o período para recurso os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações.

5.3 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

5.4. No caso de empate nos resultados o primeiro critério para o desempate será o “Curriculum Vitae”. Persistindo o empate, o segundo critério será o resultado da prova de conhecimento específico. Persistindo ainda o empate, será admitido o candidato mais velho.

6. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA.

6.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, dos dias **07/02/2020** a **10/02/2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastraprevio>.

6.2. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

6.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até **10/02/2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

6.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

6.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até o dia **10/02/2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

6.6 A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até **14/02/2020**.

6.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

6.8 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada observado o calendário acadêmico da Universidade.

6.9. Os currículos não procurados após 30 (trinta) dias da data de divulgação dos resultados serão automaticamente descartados por este colegiado.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas serão iniciadas no dia **02/03/2020**, às 08h00, na sala 3109 da Faculdade de Odontologia da UFMG.

7.2 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo CPGO-Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo horizonte, 27 de dezembro de 2019. Prof. Henrique Pretti - Diretor da Faculdade de Odontologia – UFMG

Prof. Henrique Pretti
Diretor da Faculdade de Odontologia – UFMG